**PROJETO DE LEI EM Nº 021/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$934.632,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.632,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$56.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$70.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUN

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R$15.000,00

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$72.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$78.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$80.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$20.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação.....R$60.000,00

3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.....R$70.000,00

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$15.000,00

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$3.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte..... R$120.000,00

**Total .....R$934.632,00**

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 0955 - Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.30.00 - F. 0995 - Material de Consumo.....R$31.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$29.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)

3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte..... R$504.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)

3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação.....R$355.632,00

**Total** **R$934.632,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

**Ofício nº EM / 035 /2019**

Em 1º de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$934.632,00 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei, que tem como objetivo criar dotação orçamentária no Orçamento vigente para atender a alteração, orientada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, de subfunção do pagamento de auxílio alimentação e auxílio transporte, fornecimento de passagem para os usuários do tratamento fora de domicílio, contratação de sérico de auditoria para o Conselho Municipal de Saúde, como também, pagamento de contribuições patronais dos exercícios de 2016 e 2018 para o IPSEMG e Instituto de Previdência Municipal de Piracema – PIRAPREV, relativo a servidor cedido.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal